



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5561, DE 20 DE MAIO DE 1992.

Dispõe sobre substituição de Membro da Comissão Especial de Levantamento e Duplicidade de Cargos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições ~~de~~ legais, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

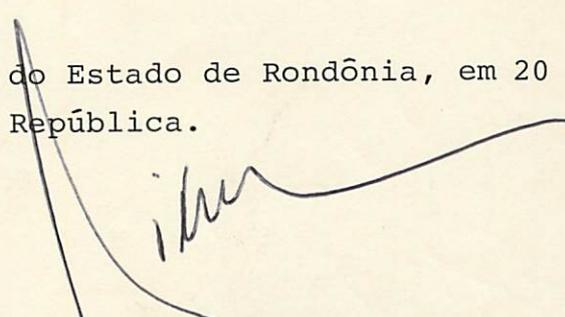
D E C R E T A:

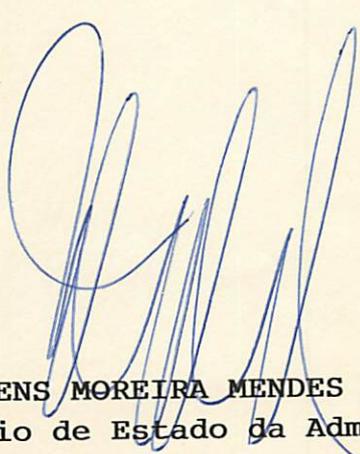
Art. 1º - Fica designado o servidor JOSÉ CLÓVIS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cadastro nº 73788-7, para atuar como membro da Comissão Especial de Levantamento e Duplicidade de Cargos, instituída pelo Decreto nº 5.098, de 17 de maio de 1991, em substituição à servidora ELEIDE BARROS NOGUEIRA, que foi designada pelo Decreto nº 5.303, de 17 de outubro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
RUBENS MOREIRA MENDES FILHO  
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial nº 2538 do dia 25/05/92

Dispõe sobre a substituição do Membro da Comissão Especial de Levantamento e Publicidade de Cargos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETO Nº 2561, DE 28 DE MAIO DE 1992

Art. 1º - Fica designado o servidor JOSÉ GÓVENS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cedado pelo nº 13788-7, para atuar como membro da Comissão Especial de Levantamento e Publicidade de Cargos, instituída pelo Decreto nº 2.287, de 17 de maio de 1991, em substituição ao servidor RUI DE BARROS NOGUEIRA, que foi designado pelo Decreto nº 2.303, de 14 de outubro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 1992, 1049 da República.

OSWALDO PIANA FERREIRO  
Governador

RUBENS NORBERTO MENDES FERREIRO  
Secretário de Estado de Administração